

SUMÁRIO

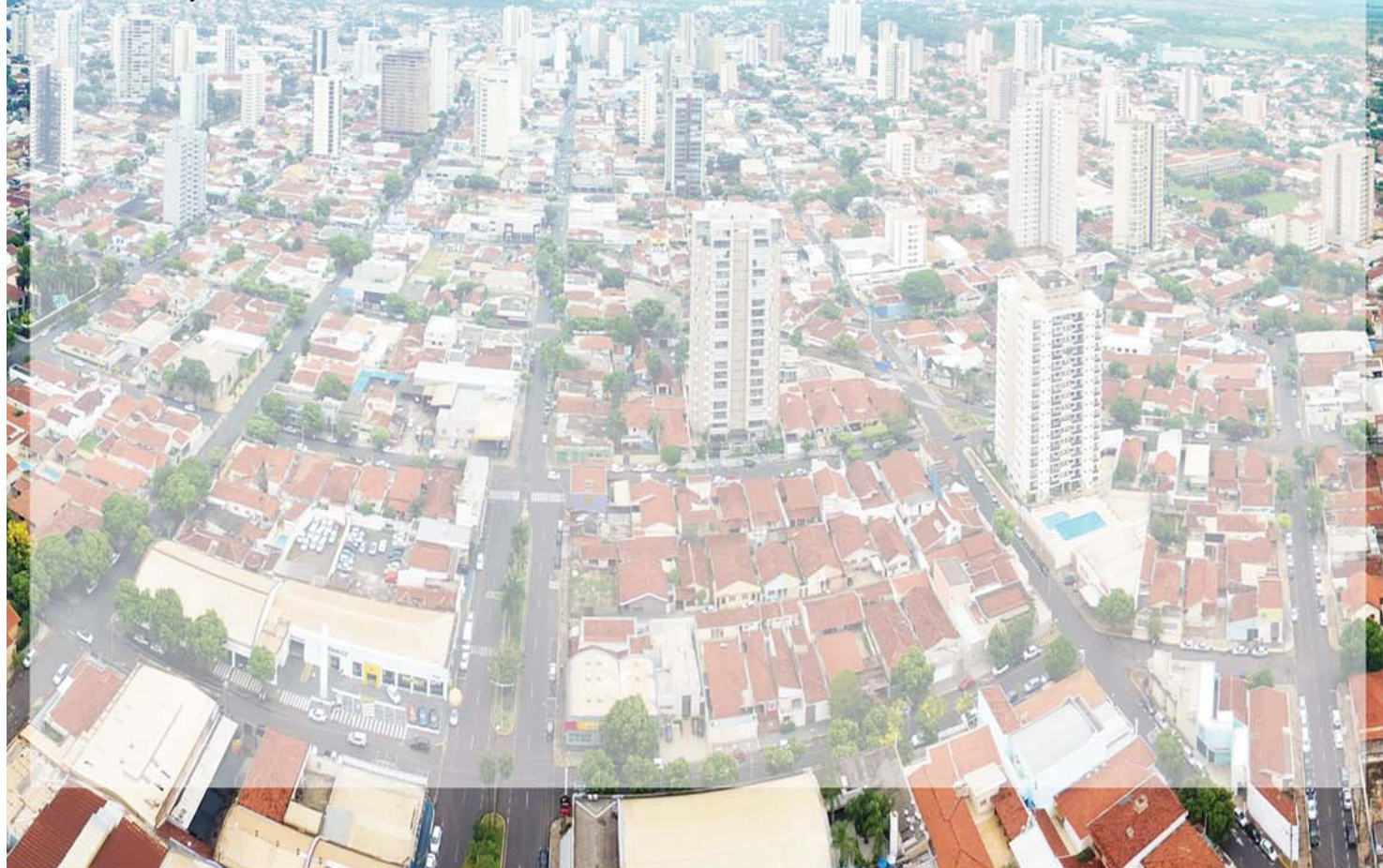


PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano VI | Edição 1279

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Leis	2
Secretaria Municipal de Administração	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Dispensas	4
Poder Legislativo	5
Licitações e Contratos	5
Cotação	5





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 24.034 - DE 25 DE JUNHO DE 2025

*“Nomeia **THAINÁ ESCAMILHA FIGUEIREDO** para o cargo de Diretor do Departamento de Gestão e Proteção Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, No uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 62, I, da Lei Orgânica do Município de Araçatuba, no art. 19, I, da Lei Municipal n.º 3.774, de 28 de setembro de 1992, e nas disposições da Lei Complementar n.º 206, de 30 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada **THAINÁ ESCAMILHA FIGUEIREDO**, R.G. n.º 38.666.643-X, para o cargo de Diretor do Departamento de Gestão e Proteção Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de provimento em comissão, símbolo CD, a partir de 26 de junho de 2025.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 25 de junho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

FÁBIO SATO DE OLIVEIRA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 8.891 - DE 11 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a instalação de faixas elevadas para travessia de pedestres em vias públicas do Município, conforme específica”

(Projeto de Lei n.º 43/2025, do Vereador Damião Brito - REDE)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Deverão ser instaladas faixas elevadas para travessia de pedestres em vias públicas do Município, próximas

aos seguintes locais:

I - estabelecimentos de ensino públicos e privados;

II - hospitais;

III - *shopping centers*;

IV - super e hipermercados;

V - demais estabelecimentos que concentrem grande fluxo de pessoas.

Parágrafo único. A faixa elevada para travessia de pedestres deve ser instalada no nível da calçada adjacente, em material próprio para o tráfego de veículos e com a devida sinalização para sua adequada visualização pelos motoristas, obedecendo-se os padrões especificados pela Resolução n.º 738, de 2018, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 11 de junho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS

Respondendo pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

CONSTANTINO ALEXANDRE VOURLIS

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

MARIANE PRATES RAMALHO

Assessora de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.892 - DE 11 DE JUNHO DE 2025

“Institui o Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar Animal e dá outras providências”

(Projeto de Lei n.º 49/2025, dos Vereadores Damião Brito - REDE e Luís Boatto - SOLIDARIEDADE)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar Animal, a ser comemorado anualmente no dia 4 de outubro.

Art. 2.º São objetivos do Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar Animal:

I - disseminar, conscientizar e incentivar a prática da adoção responsável;

II - conscientizar a população sobre a posse responsável de animais, bem como a importância da vacinação e da castração;

III - acompanhar, discutir, sugerir, propor e fiscalizar ações para o fiel cumprimento da legislação de proteção animal.

Art. 3.º Durante o Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar Animal poderão ocorrer ações como:

I - feiras e eventos de adoção de animais domésticos;

II - divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos;



III - realização de palestras e atividades lúdicas e educativas;

IV - exposição de ações e trabalhos desenvolvidos por organizações de proteção animal e voluntários independentes.

Art. 4.º A Administração Municipal poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, conselhos comunitários, organizações de proteção animal e voluntários independentes para a realização das atividades previstas durante o Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar Animal.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 11 de junho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

ALENCAR JOSÉ COLOMBO SADER

Respondendo pela Secretaria Municipal de Turismo

MARCELO FERNANDO MARQUES

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e

Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

MARIANE PRATES RAMALHO

Assessora de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.893 - DE 11 DE JUNHO DE 2025

“Revoga a Lei Municipal n.º 8.147, de 18 de dezembro de 2018”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogada a Lei Municipal n.º 8.147, de 18 de dezembro de 2018, que **“Dispõe sobre a identidade e as características mínimas de qualidade a que o produto carne, denominado carne moída, obedecerá quando destinado à venda, manipulação e embalagem no comércio varejista de carnes e dá outras providências”**.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 11 de junho de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

LUCAS PAVAN ZANATTA

Prefeito Municipal

NELSON JOSÉ DA SILVA

Chefe do Gabinete do Prefeito

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA PINTO

Secretário Municipal de Governo

DANIEL MARTINS FERREIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Saúde

ALENCAR JOSÉ COLOMBO SADER

Respondendo pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta

data.

MARIANE PRATES RAMALHO

Assessora de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. LUCAS PAVAN ZANATTA, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO GLOBAL na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 538/2025 - PROCESSO

DIGITAL N.º 10.476/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E LEVANTAMENTOS NECESSÁRIOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.

Valor estimado: R\$ 392.610,29 (trezentos e noventa e dois mil seiscientos e dez reais e vinte e nove centavos).

Origem dos Recursos: Recursos oriundos do Tesouro Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 26/06/2025 até as 08h30min do dia 22/07/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31min do dia 22/07/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 22/07/2025.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: www.bll.org.br/ "Acesso Identificado no link - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.aracatuba.sp.gov.br e www.bll.org.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 25 de junho de 2025.

CLAUDIR SANTOS LIMA - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Dispensas



Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920

Ato que Autoriza a Contratação Direta

Dispensa de Licitação - 500/2025

Eletrônica: Não

Processo: 627/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Protocolo Digital: 11.391/2025

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 627/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA NO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE ARAÇATUBA"

Justificativa: A presente contratação se faz necessária para atender às exigências da Lei Complementar Estadual nº 1.261/2015, que estabelece critérios para a classificação e manutenção dos Municípios de Interesse Turístico (MIT) e das Estâncias Turísticas no Estado de São Paulo. Dentre esses critérios, destaca-se a obrigatoriedade da revisão do Plano Diretor de Turismo e da atualização do Inventário da Oferta Turística a cada três anos, bem como a necessidade de comprovação da demanda turística real no município.

Valor Estimado: R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil novecentos reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 26/06/2025 - 08:00 até 01/06/2025 - 09:00

Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 1189/2025 - 12/06/2025 - 02.11.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	35830 - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA NO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE ARAÇATUBA"	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 25 de Junho de 2025.



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Cotação



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/LICITAÇÃO E CONTRATOS

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Câmara Municipal de Araçatuba, através do DFO/Licitação e Contratos torna público, por determinação da Presidente, a Sra. EDNA FLOR, para conhecimento das empresas interessadas, que está promovendo SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO para Abertura de Processo de Contratação por Pregão Eletrônico para a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Sistema Integrado Automatizado de Switchers de Produção, Exibidor de Vídeo e Gerenciador de Caracteres:

DADOS DA EMPRESA	
Denominação:	
Endereço:	
Telefone:	
C.N.P.J. n.º	
e-mail:	
Nome do responsável:	
Prazo de entrega instalação:	

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	ATEM 2 M/E ADVANCED PANEL 20 – BLACK MAGICS	Unidade	01	R\$	R\$
	2	ATEM 2 M/E CONSTELLATION HD – BLACK MAGICS	Unidade	01	R\$	R\$
	3	EXIBIDOR SPOTWARE 2 CANAIS SD-HD FLORIPA TECNOLOGIA	Unidade	01	R\$	R\$
	4	GERENCIADOR DE CARACTERES SOFTWARE V-MIX 4K	Unidade	01	R\$	R\$
	5	PLACA DE CAPTURA 4 CANAIS BLACK MAGICS DeckLink Duo 2	Unidade	01	R\$	R\$
	6	CONVERSOR BI-DIRECIONAL BLACKMAGICDESIGN	Unidade	03	R\$	R\$
	7	Treinamento e Assistência Técnica (24 meses)	Unidade	01	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DFO/LICITAÇÃO E CONTRATOS

TOTAL	R\$
-------	-----

- Instalação Completa e Configuração do Sistema:
 - Realizar a instalação física e lógica de todos os equipamentos, incluindo cabeamentos, interligações, organização em rack (se aplicável) e testes de funcionamento.
 - Configurar o sistema para operação integrada entre os componentes (painel, switcher, exibidor e software de GC), pronto para transmissão em tempo real.
 - Integração com Sistemas Existentes:
 - Integrar os equipamentos fornecidos com a estrutura já existente da Câmara Municipal, como câmeras, sistema de gravação, rede e internet.
 - Ajustar fluxos de vídeo e áudio para compatibilidade com os sistemas de transmissão utilizados (YouTube, redes sociais, servidores próprios, etc).
 - Treinamento Técnico Presencial:
 - Ministrará treinamento presencial e prático aos servidores designados, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, contemplando operação, manutenção básica, solução de falhas comuns e boas práticas de uso e acompanhamento por 2 (duas) sessões ordinárias.
 - Suporte Técnico e Garantia:
 - Prestar suporte técnico remoto e presencial durante o período de garantia (mínimo de 24 meses). Não sendo solucionado via remotamente, fica determinado o prazo de 48 horas para o suporte presencial.
-
- E-MAIL PARA ESCLARECIMENTOS: compras@camaraaracatuba.sp.gov.br.
 - E-MAIL PARA ENVIO DE ORÇAMENTO: compras@camaraaracatuba.sp.gov.br
 - INÍCIO DE RECEBIMENTO DE ORÇAMENTO: 26 de junho de 2025.
 - FIM DE RECEBIMENTO DE ORÇAMENTO: 04 de julho de 2025.
 - ESCLARECIMENTOS: (18) 3636-5043.

Araçatuba, 25 de junho de 2025.

Luís Henrique Garbellini
Agente de Contratação